



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO Nº 050, DE 19 DE AGOSTO 2016

Aprova Despachos da Procuradoria Geral sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 481ª Reunião Ordinária do Plenário, aprovando o **Parecer nº44/2014 PROJUR que trata da ação para cobrança do crédito tributário, anuidades e declaração da prescrição**, realizada em 05/12/14,

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 501ª Reunião Ordinária do Plenário

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar as declarações de prescrição do direito do Coren-PI exigir os créditos correspondentes às seguintes anuidades dos profissionais abaixo relacionados:

Nome	Nº de Inscrição	Anuidades prescritas
MARLY DE SOUSA CARVALHO	578490-AE	Anuidade 2010
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES	115394-TE	Anuidades 2006 a 2009

Teresina, 19 de Agosto de 2016


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário